



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 013/2019

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 013/2019 ENTRE O
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA EP
IMAGEM LTDA – ME.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP nº 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pelo Sr. **ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**, Secretário-Geral Administrativo e Financeiro, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 0524/2019**, resolve lavrar o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO 013/2019**, considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o **reajuste do valor do Contrato nº 013/2019**, que versa sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo para realização de atividades de conversão de processos físicos em eletrônicos, compreendendo as operações de recebimento, higienização, digitalização, conferência, validação, tratamento, certificação digital com assinatura eletrônica e devolução ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme especificações estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2019 e no Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O reajuste do valor está previsto no item 6.2.1 da Cláusula Sexta do mencionado Contrato, nos seguintes termos:

“6.2.1 - O valor contratado poderá ser reajustado desde que decorrido um ano, a contar da data do início da vigência, levando em consideração o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo.”



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1 – Com base nas informações lançadas nos autos do Processo TC nº 0524/2019, e considerando as disposições contratuais constantes na Cláusula Sexta do mencionado Contrato, **o valor contratual fica reajustado em 8,055900%**, referente à aplicação do **IPCA/IBGE** - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, **acumulado em 12 (doze) meses, no período de junho de 2020 a maio de 2021.**

3.2 – O item 6.1 da Cláusula Sexta do **Contrato nº 013/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:

*“6.1 - O valor global estimado do Contrato corresponde a **R\$ 188.160,00** (cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta reais), conforme Anexo I deste Termo de Apostilamento;*

6.1.1 - O pagamento será efetuado por demanda e de acordo com o(s) preço(s) consignados no Anexo I deste Termo;”

3.3 - O reajuste do valor contratual terá incidência a partir de **28 de maio de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes deste reajustamento, correrão por conta da Ação 2018 e, Elemento de Despesa 3.3.90.39 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício em curso.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

Vitória/ES, 08 de julho de 2021.

Alex Favalessa dos Santos
Secretário-Geral Administrativo e Financeiro
Em substituição
Portaria de Pessoal 281/2021, de 18/06/2021
CONTRATANTE





ANEXO I

Item	Descrição resumida	Quantidade estimada anual	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo para realização de atividades de conversão de processos físicos em eletrônicos, compreendendo as operações de recebimento, higienização, digitalização, conferência, validação, tratamento, certificação digital com assinatura eletrônica e devolução ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES	1.680.000	Página	0,112	188.160,00

